



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 297/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A ASSOCIAÇÃO DE ARTISTA AMADORES ARTE CULTURAL ASCENSÃO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira com a **Associação de Artistas Amadores Arte Cultural Ascensão**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 02 de julho de 2000, sediada a Rua Ramos de Oliveira Aguiar, nº 88, bairro Posto Esso, neste Município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ-MF nº. 03.938.950/0001-50, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único: A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Associação, que tem como princípio básico estimular o espírito cooperativístico dos seus membros para formação de peças teatrais, especialmente a dramatização da "**Paixão de Cristo**".

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1110 – Secretaria Municipal de Cultura – 13.392.0247.1043 – Transferências de Recursos Financeiros ao Grupo Cultural Ascensão - 33.50.41.00 – Contribuições, Ficha – 519**, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatro (2004).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02.